



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CHAMADA INTERNA DRIN/IFPE Nº 01/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2025-2026

O **DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO IFPE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada para pré-seleção de candidaturas ao **Community College Initiative (CCI) Program 2025-2026**, doravante chamado o Programa CCI, patrocinado pelo Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais do Departamento de Estado dos Estados Unidos (EUA).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa CCI pertence ao Departamento de Estado dos Estados Unidos e procura fomentar o entendimento mútuo entre os cidadãos dos EUA e os cidadãos dos países participantes da CCI.

1.2. O Programa CCI oferecerá bolsas de estudo em Faculdades Comunitárias (Community Colleges) pelo período de aproximadamente 10 (dez) meses, nos EUA, para estudantes de Cursos Superiores em áreas específicas.

1.3. O Programa CCI, que **não se caracteriza como uma graduação acadêmica** em uma instituição específica, incentiva uma aprendizagem holística e troca de experiências e se concentra em cinco pilares: (i) acadêmico, (ii) voluntariado, (iii) estágio, (iv) intercâmbio cultural e (v) plano de liderança e ação. Oferece aos participantes um programa acadêmico, desvinculado de diploma de graduação, em uma faculdade da comunidade americana, projetado para desenvolver as habilidades técnicas dos participantes em campos aplicados, melhorar suas capacidades de liderança e fortalecer sua proficiência na língua inglesa, além de oportunidades para estágios profissionais, aprendizagem de serviços e engajamento comunitário.

1.4. Os participantes podem obter um certificado acadêmico em sua área de estudo ou completar cursos que sejam relevantes para seus objetivos profissionais. Combinarão os cursos acadêmicos ou profissionais com experiências práticas por meio de estágios ou aprendizagem de serviços que os ajudarão a desenvolver suas habilidades e capacidades profissionais. **Os certificados não estão disponíveis para todos os**

programas em todos os campi e dependem de múltiplos fatores, incluindo o nível de inglês do participante.

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO

2.1. É oferecida 01 (uma) vaga para a pré-seleção ao Programa a ser realizada pelo Departamento de Relações Internacionais (DRIN) do IFPE.

2.2. Podem-se candidatar alunos dos Cursos de Graduação da Instituição que se enquadrem nos critérios estabelecidos no item 4.1.

2.3. O/a estudante pré-selecionado/a pelo DRIN será submetido/a a um processo de seleção interna dos Consulados e Embaixadas dos EUA no Brasil e, posteriormente, uma seleção em Washington, junto com a Community College parceira.

3. DA BOLSA DE ESTUDOS, DURAÇÃO E PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

3.1. **A bolsa de estudos será fornecida pelo governo americano** e cobre todas as despesas básicas de chegada e permanência nos Estados Unidos durante todo o período de duração do Programa; suporte para emissão do visto J-1, passagem aérea de ida e de volta do país de origem para a instituição anfitriã, mensalidades e taxas universitárias obrigatórias, hospedagem e refeições, subsídio básico para livros e despesas acessórias, cobertura limitada de acidentes e doenças em conformidade com o visto J-1, e atividades de desenvolvimento pessoal e profissional.

3.2. A bolsa de estudos terá duração de 10 (dez) meses. **O intercâmbio está previsto para o período de agosto de 2025 a julho de 2026.**

3.3. A bolsa de manutenção recebida pelos candidatos aprovados **não cobre o valor de emissão de documento de viagem (passaporte).**

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO IFPE

4.1. Para candidatar-se, o/a estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I. Ser estudante regularmente matriculado nos **Cursos de Graduação** do IFPE abaixo listados, dada a afinidade com as áreas e subáreas oferecidas pelo programa:

- Administração
- Agroecologia
- Agronomia
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas

- Design Gráfico
 - Engenharia Ambiental e Sanitária
 - Engenharia Civil
 - Engenharia Elétrica
 - Engenharia Mecânica
 - Engenharia de Software
 - Gestão da Qualidade
 - Gestão de Turismo
 - Hotelaria
 - Licenciatura em Computação
 - Processos Gerenciais
 - Produção Multimídia
 - Tecnologia em Sistemas para Internet
- II. Estar, no mínimo, com 18 anos de idade na data de 01/07/2025;
- III. Possuir coeficiente de rendimento global igual ou superior a 7,5;
- IV. Ter cursado, no mínimo, o primeiro semestre OU ter concluído no máximo 50% da matriz curricular obrigatória do seu curso até a data de 30/11/2024;
- V. Não ter concluído qualquer outro curso superior (tecnológico, licenciatura ou bacharelado);
- VI. Comprovar proficiência em língua inglesa, com nível B2 ou superior, conforme Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, por meio de: (i) certificado de proficiência OU (ii) declaração do próprio aluno ou de professor ou de escola de línguas que ateste a proficiência;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição, <https://forms.gle/ZUbXKxNU1q5JPmfo6> anexando a documentação necessária descrita no item 5.2, no período estabelecido no Cronograma desta Chamada.

5.2. Documentação necessária para a inscrição (cópia):

- I. Formulário de inscrição, **anexo I**;
- II. Histórico acadêmico atual;

5.3. Os documentos exigidos no termo de compromisso, **Anexo I - item (d)**: - Diploma do Ensino Médio com o seu respectivo Histórico em português e inglês;

- Exame de proficiência (se disponível);

- Passaporte (se disponível);

5.4. Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.

5.5. A inscrição dos/das estudantes implica no conhecimento e na aceitação das normas desta Chamada.

5.6. Ao se inscrever, o/a estudante atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

I. **Análise das Respostas ao formulário de inscrição – Anexo I, na seção Free Response (Classificatória e eliminatória) – nota máxima 5,0.**

a) O resultado da primeira etapa será divulgado na data estabelecida no cronograma, considerando a pontuação obtida, em ordem decrescente;

b) Serão classificados até 5 (cinco) candidatos para a segunda etapa. Os demais serão automaticamente eliminados do processo seletivo;

II. **Entrevista (classificatória):** conduzida em língua inglesa, abordará a proficiência do candidato, sua compreensão sobre o programa e a justificativa para a candidatura (Classificatória) – nota máxima 5,0.

a. O link para realização da entrevista, segunda etapa, será divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa;

b. A entrevista, segunda etapa, terá duração média de 20 minutos e será conduzida em língua inglesa. Os candidatos deverão demonstrar: (i) proficiência linguística para compreender e se expressar na língua estrangeira; (ii) conhecimento sobre o Programa CCI e (iii) justificar seu interesse na participação.

c. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DA BANCA AVALIADORA

7.1 A banca avaliadora será designada pelo DRIN.

7.2 Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da Banca:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum dos candidatos;
- b) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- c) seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- d) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

8. CRONOGRAMA

Data	Etapa
25/11/24 a 03/12/24	Período de Inscrição
Até 06/12/24	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa
De 06 a 09/12	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar
10/12/24	Divulgação do resultado final da primeira etapa após análise dos recursos e do cronograma de realização de entrevistas
11/12/24	Período para realização da segunda etapa
12/12/24	Divulgação dos resultados da segunda etapa
13/12/24	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar
16/12/24	Resultado final após análise de recurso

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação do candidato nesta pré-seleção e o encaminhamento da candidatura pela Embaixada e Consulados dos EUA no Brasil não assegura a aprovação do candidato no processo de seleção final entre os países participantes.

9.2. Enquanto estiver nos Estados Unidos, caso selecionado/a, o/a bolsista deverá permanecer matriculado/a no IFPE.

9.3. Após a divulgação do resultado final, o/a estudante selecionado/a deverá providenciar, na maior brevidade possível, a emissão do documento de viagem (passaporte) para a realização da viagem. **Cabe exclusivamente ao candidato selecionado providenciar a emissão do passaporte e visto em tempo hábil.**

- 9.4. Ao final do programa, o/a estudante deverá encaminhar ao DRIN relatório das atividades desenvolvidas;
- 9.5. O/a estudante que participar do programa obriga-se a retomar seus estudos imediatamente após o seu retorno ao Brasil;
- 9.6. Ao retornar da mobilidade, o/a estudante poderá ser convocado/a a participar de atividades e eventos acadêmicos e culturais organizados pelo DRIN com o objetivo de divulgar o programa.
- 9.7. O IFPE não fornecerá nenhum tipo de auxílio financeiro para esta mobilidade.
- 9.8. A comunicação entre os/as estudantes e o DRIN, durante o processo seletivo, deverá ser apenas por meio do correio eletrônico internacional@reitoria.ifpe.edu.br.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo DRIN.

Maria Carolina Bello Cavalcanti da Silva
Chefe do Departamento de Relações Internacionais